

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3555– Ano 15 sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Portarias.....	1
Extrato de Contrato.....	7
Tornar Sem Efeito Avisos de Inexigibilidades.....	7
Resoluções.....	8
Aviso de Alteração e Remarcação.....	9

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 570/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 701764/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	KATIANE FIGUEIREDO		
Cargo	Enfermeira	matrícula nº	56.295
Diploma apresentado	Mestrado – Saúde Coletiva		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de julho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 571/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 700537/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	DANIELA NUNES		
Cargo	Agente de Fiscalização	matrícula nº	45.374
Diploma apresentado	Tecnólogo em Gestão Pública		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 14 de junho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 572/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 702047/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	DAIANE DEBOITA GREGORIO DA SILVA		
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº	56.359
Diploma apresentado	Ensino Médio		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 4 de julho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 573/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 703049/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	DENISE JULIO BOENG DUARTE	
Cargo	Higienizadora	matrícula nº 56.777
Diploma apresentado	Ensino Médio	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 17 de julho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 574/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 698861/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	VANESSA BONIFACIO PIRES	
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº 57.055
Diploma apresentado	Ensino Médio	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 22 de maio de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 575/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 701815/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	SANDRA HELENA CARDOSO	
Cargo	Enfermeira	matrícula nº 56.539
Diploma apresentado	Mestrado – Saúde Coletiva	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de julho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 576/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 703189/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	RENATA BET RODRIGUES	
Cargo	Assistente Social	matrícula nº 56.791
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Sociais e Demandas Familiares	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de julho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 577/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 699206/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	MAURICIO THADEU FENILLI DE MENEZES	
Cargo	Geólogo	matrícula nº 46.168
Diploma apresentado	Mestrado - Geociências	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de maio de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 578/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 702439/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	MARCOS RAMOS FERNANDES		
Cargo	Agente de Fiscalização	matrícula nº	45.385
Diploma apresentado	Direito		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 9 de julho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 579/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 701365/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	LUCIANE BIAVA MARQUES		
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº	56.493
Diploma apresentado	Pedagogia		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 26 de junho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 580/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 699028/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	JAIRO DE AZEVEDO	
Cargo	Motorista TFD	matrícula nº 56.392
Diploma apresentado	Ensino Médio	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 24 de maio de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 581/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 699914/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	GUSTAVO DUARTE DE ABREU	
Cargo	Fiscal Geral Nível Médio	matrícula nº 57.217
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato sensu em Gestão Pública	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 7 de junho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

P O R T A R I A Nº 582/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5008437-02.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 1480/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 300 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **SANDRA BACK ROSSO**, matrícula nº 56.982, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
O papel do lúdico no desenvolvimento afetivo e social da criança	CEDUC@	300	100
Primeira Infância: Qualidade na educação infantil	CEDUC@	300	100
Avaliação no processo de ensino e aprendizagem	ACAPED	240	100
Total			300

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PR.407/RP.027/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FRANBIFF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Cancelamento do Fornecedor na Ata de Registro de Preços N º106.

Assinatura: 21/08/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

Tornar Sem Efeito Avisos de Inexigibilidades

Governo Municipal de Criciúma

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2024 .

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através do seu agente de contratação, torna público que TORNOU SEM EFEITO a publicação do AVISO DE DISPENSA Nº 161/PMC/2024, veiculada no Diário Oficial Do município em 02 de setembro de 2024. O cancelamento se dá por motivos administrativos e técnicos, visando o melhor atendimento das necessidades públicas e a adequação às normas legais vigentes.

Criciúma/SC, 05 de setembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2024 .

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através do seu agente de contratação, torna público que TORNOU SEM EFEITO a publicação do AVISO DE DISPENSA Nº 162/PMC/2024, veiculada no Diário Oficial Do município em 03 de setembro de 2024. O cancelamento se dá por motivos administrativos e técnicos, visando o melhor atendimento das necessidades públicas e a adequação às normas legais vigentes.

Criciúma/SC, 05 de setembro de 2024.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 120 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58327	Rafael Candido	22/08/2023	Motorista TFD (Tratamento Fora Domicílio)	9,8

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de setembro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão

Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 038/2024

Aprova a contratação da empresa Novo Texto, que obteve menor orçamento dentre as apresentadas em plenária, para a Capacitação da Rede Municipal sobre Escuta Especializada 2024.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, conforme reunião ordinária **dia 13 de agosto de 2024 ata nº 569/2024**

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a contratação da empresa Novo Texto, que obteve menor orçamento dentre as apresentadas em plenária, para a Capacitação da Rede Municipal sobre Escuta Especializada 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de setembro de 2024.

Andrey Manoel dos Santos - Presidente do CMDCA

Aviso de Alteração e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/PMC/2024

(Processo Administrativo nº. 700495)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem por objetivo a o registro de preços de peças e serviços, para manutenção elétrica e de ar condicionado, da frota de veículos pesados pertencentes ao município de Criciúma/SC, serão feitas as seguintes alterações:

1) No item 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.3 Este processo licitatório destina-se EXCLUSIVAMENTE as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.1 Este edital prevê a **CONCESSÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA** de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos do Decreto Municipal nº 882/2021 770/2017 e 641/2018.

3.3.2 Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Criciúma/SC.

3.3.3 Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de integram a região da AMREC.

3.3.4 A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

Em virtude das alterações, fica **REMARcado O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13:30h do dia 20 de setembro de 2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h do dia 20 de setembro de 2024 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (assinado no original)